

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

GARANTIA

1 – Ana Rita Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões, portadora do Cartão de Cidadão número 08160236, com residência profissional na Rua General Pimenta de Castro n.º 10-A, Lisboa, na qualidade de representante legal de EYSSA – TESIS – Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S.A., número de identificação fiscal 500423644, com sede na Rua General Pimenta de Castro n.º 10-A, Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LED, NOS SEMÁFOROS DO CONCELHO DE VILA DO CONDE”, declara, sob compromisso de honra, que o prazo de garantia para os bens e os serviços a fornecer será de 5 anos.

A garantia indicada, conforme o ponto 3 da cláusula 10ª do Caderno de Encargos, abrange os seguintes pontos:

- O fornecimento, a instalação ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta,
- A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- A reparação ou substituição de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- O fornecimento, a instalação de peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- A mão-de-obra;

Lisboa, 2015, Maio, 5

A Procuradora

Ana Rita de Vasconcelos Simões



FBCS

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu perante mim, Hélio Dinis Oliveira Marques, solteiro, maior, com domicílio profissional Rua General Pimenta de Castro n.º 10-A, Lisboa, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do Cartão de Cidadão número 12547066 5zy2, válido até 01/09/2019. O interessado apresentou-me um documento de tradução para a língua Portuguesa relativo a outro, escrito na língua Inglesa, do qual alegou haver feito a tradução, afirmando sob compromisso de honra que prestou perante mim, ser a mesma fiel à versão original.

Registado sob o n.º 18882L/2376

Lisboa, 4 de Maio de 2015

O Tradutor,

Hélio Marques

A Advogada,

Sónia Santos Costa

Sónia Santos Costa
ADVOGADA

Av. Álvares Cabral, 47 - R/c 1250-015 Lisboa
Tel: +351213814640 | Fax: +351213814641
Email: sonia.santos.costa@fbc.pt
soniasantoscosta-18882L@adv.oa.pt
Cédula profissional: 18882L
NIF: 210388102 - 11.ª S.F. Lisboa

(A presente certificação é elaborada ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 237/2001 e nos termos art. 38º do decreto-lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e Portaria n. 657-B/2006, de 29 de Junho)

MÓDULOS LED "FUTURLED"

GARANTIA E ACEITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR DEFEITOS

Uma vez cumpridos os termos de pagamento acordados, a SWARCO FUTURIT terá de, sujeita às condições que se seguem, reparar qualquer defeito existente no momento da receção dos Módulos LED devido a desenho defeituoso, material ou fabrico, que prejudique o funcionamento do referido artigo.

O período de garantia é de 5 anos a partir da data da entrega (data da nota de entrega). As obrigações de garantia acima mencionadas estão condicionadas à notificação imediata do Comprador por escrito (indicando o número de série) de quaisquer defeitos ocorridos. O Comprador terá de colocar à disposição da SWARCO FUTURIT todo o material e dados necessários para a avaliação de especialistas do defeito e suas causas. Após o recebimento de tal notificação a SWARCO FUTURIT terá de, no caso de um defeito coberto pela garantia, substituir os Módulos LED ou tê-los devolvidos para reparação.

Quaisquer despesas incorridas relacionadas com retificação de defeitos (por exemplo, despesas de montagem e desmontagem, transporte, viagem e tempo despendido) serão suportados pelo Comprador. Para o trabalho de garantia nas instalações do Comprador, o Comprador terá de disponibilizar gratuitamente qualquer tipo de assistência, meios de elevação, andaimes e acessórios diversos e imprevistos que possam ser necessários. As peças substituídas passarão a ser propriedade da SWARCO FUTURIT.

As obrigações de garantia da SWARCO FUTURIT não se estenderão a quaisquer defeitos decorrentes do trabalho de montagem e instalação não realizado pela SWARCO FUTURIT, equipamento inadequado, ou devido à não conformidade com os requisitos de instalação e condições de funcionamento, sobrecarga de peças que excedam os valores de projeto estipulado pela SWARCO FUTURIT, manuseio negligente ou com defeito ou o uso de materiais inadequados, nem por defeitos imputáveis ao material fornecido pelo Comprador. Nem será a SWARCO FUTURIT responsabilizada por danos causados por atos de terceiros, descargas atmosféricas, sobretensões e influências químicas. A garantia não cobre a substituição de peças sujeitas a desgaste natural.

A garantia caduca imediatamente se, sem o consentimento por escrito da SWARCO FUTURIT, o próprio Comprador ou um Terceiro não autorizado expressamente empreende modificações ou reparações nos módulos LED "FUTURLED" entregues.

Viena, Dezembro de 2012.

Declaração de Conformidade “EG”

O produto abaixo descrito está em conformidade com as seguintes directivas europeias:

Directiva de Baixa Voltagem 2006/95/EG

Directiva EMC 2004/108/EG

Produto: Ótica tecnologia LED para Semáforo, Série Futurled3R

Fabricante: Swarco Futurit Verkehrssignalsysteme Ges.m.b.H
Muhlgasse 86
A-2380 Perchtoldsdorf
AUSTRIA

Standards harmonizadas aplicáveis:

EN 12368:2006

HD 638 S1 : 2001 + A1 : 2006

EN 50293-2:2000

Esta declaração perder validade se o produto for usado de forma diferente do previsto ou alterado sem autorização do fabricante.

Perchtoldsdorf,
19.02.2009



.....
Franz Silhengst
MD Swarco Futurit



SWARCO FUTURIT
Verkehrssignalsysteme Ges.m.b.H.
A-2380 Perchtoldsdorf, Muhlgasse 86
A-7343 Neutal, Manfred Swarovski-Straße 1
SWARCO | First in Traffic Solutions.

LED MODULES "FUTURLED"

WARRANTY AND ACCEPTANCE OF OBLIGATION TO REPAIR DEFECTS

Once the agreed terms of payment have been complied with, the SWARCO FUTURIT shall, subject to the conditions hereunder, remedy any defect existing at the time of acceptance of the LED modules "FUTURLED" whether due to faulty design, material or manufacture, that impairs the functioning of said article.

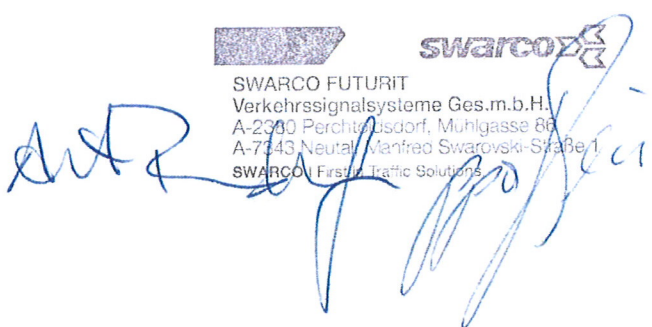
The warranty period shall be 5 years from date of delivery (date of delivery note). The foregoing warranty obligations are conditional upon the Buyer giving immediate notice in writing (indicating serial number) of any defects that have occurred. The Buyer shall make available to SWARCO FUTURIT all material and data required for expert valuation of the defect and causes thereof. Upon receipt of such notice SWARCO FUTURIT shall, in the case of a defect covered by the warranty, replace the LED modules or have them returned for repair.

Any expenses incurred in connection with rectifying defects (e.g. expenses for assembly and disassembly, transport, travel and site-to-quarters time) shall be borne by the Buyer. For warranty work at Buyer's premises the Buyer shall make available free of charge any assistance, hoisting gear, scaffolding and sundry supplies and incidentals that may be required. Replaced parts shall become the property of the SWARCO FUTURIT.

SWARCO FUTURIT's warranty obligations shall not extend to any defects due to assembly and installation work not undertaken by the SWARCO FUTURIT, inadequate equipment, or due to non-compliance with installation requirements and operating conditions, overloading of parts in excess of the design values stipulated by SWARCO FUTURIT, negligent or faulty handling or the use of inappropriate materials, nor for defects attributable to material supplied by the Buyer. Nor shall SWARCO FUTURIT be liable for damage due to acts of third parties, atmospheric discharges, excess voltage and chemical influences. The warranty does not cover the replacement of parts subject to natural wear and tear.

The warranty shall lapse immediately if, without written consent of SWARCO FUTURIT, the Buyer himself or a third party expressly authorised undertakes modifications or repairs on the delivered LED modules "FUTURLED". Invoices for such repairs or modifications will not be honoured by the SWARCO FUTURIT. Remedying defects shall not give rise to an extension of the original warranty period.

Vienna, December 2012

SWARCO FUTURIT
 Verkehrssignalsysteme Ges.m.b.H.
 A-2380 Perchtoldsdorf, Mühlgasse 86
 A-7343 Neutal, Manfred Swarovski-Straße 1
 SWARCO First in Traffic Solutions

Declaration of "EG" Conformity

The product described below is in conformity with the following European Directives:

Low Voltage Directive 2006/95/EG

EMC Directive 2004/108/EG

Product: LED Signal Head Unit, Series Futurled3R

Manufacturer: Swarco Futurit Verkehrssignalsysteme Ges.m.b.H.
Mühlgasse 86
A-2380 Perchtoldsdorf
AUSTRIA

Applied harmonized standards:

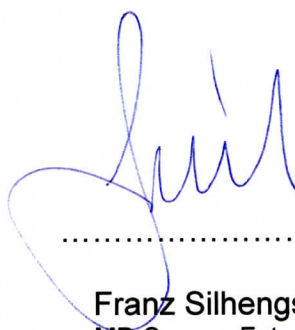
EN 12368:2006

HD 638 S1 : 2001 + A1 : 2006

EN 50293-2:2000

This declaration is invalid if the product is used against its regular provision or altered without manufacturer's authorization.

Perchtoldsdorf,
19.02.2009



Franz Silhengst
MD Swarco Futurit



SWARCO FUTURIT
Verkehrssignalsysteme Ges.m.b.H.
A-2380 Perchtoldsdorf, Mühlgasse 86
A-7343 Neutal, Manfred Swarovski-Straße 1
SWARCO | First in Traffic Solutions.



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Sónia Santos Costa

CÉDULA PROFISSIONAL: 18882L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de traduções de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Hélio Dinis Oliveira Marques

Cartão de Cidadão n.º 125470665zy2

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO que, nesta data, compareceu perante mim, Hélio Dinis Oliveira Marques, solteiro, maior, com domicílio profissional Rua General Pimenta de Castro n.º 10-A, Lisboa, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do Cartão de Cidadão número 12547066 5zy2, válido até 01/09/2019. O interessado apresentou-me um documento de tradução para a língua Portuguesa relativo a outro, escrito na língua Inglesa, do qual alegou haver feito a tradução, afirmando sob compromisso de honra que prestou perante mim, ser a mesma fiel à versão original.

EXECUTADO A: 2015-05-04 17:52

REGISTADO A: 2015-05-04 18:11

COM O N.º: 18882L/2376

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 21454643-181808

Sónia Santos Costa

ADVOGADA

Av. Álvares Cabral, 47 - B/c 1250-015 Lisboa
Tel: +351213814640 1 Fax: +351213814641

Email: sonia.santos.costa@fbcs.pt
soniasantoscosta-18882L@adv.oa.pt

Cédula profissional: 18882L
NIF: 210388102 - 11.ª S.F. Lisboa

Declaração de prazo de garantia de equipamentos

Eu, Natália Vilar Vital, residente em Praça Manuel Cerveira Pereira nº8 4Esq, com o numero de identificação 10166898, na qualidade de representante legal da empresa Infasin, Informática ,Automatismos e Sinalização, Lda, pessoa colectiva 505178885 com sede na Praça Manuel Cerveira Pereira nº3A, fabricante e fornecedor de ópticas de tecnologia LED comercializadas pela EYSSA-TESIS, declaro que o equipamento abaixo referenciado, beneficia dos seguintes prazos de garantia:

Modelo	Prazo garantia
Óptica LED peão encarnada 200mm quadrada	5 anos
Óptica LED peão verde 200mm quadrada	5 anos
Óptica LED encarnada 100mm	5 anos
Óptica LED amarela 100mm	5 anos
Óptica LED verde 100mm	5 anos

A garantia dos equipamentos exclui danos provocados por terceiros, actos de vandalismo, intempéries ou sobrecargas de tensão.

INFASIN - Informática, Automatismos
e Sinalização, Lda.
Sociedade por quotas. Capital Social realizado:
9.975,96 Euros. Registarada na Conservatória
do Registo Comercial de Lisboa (n.º 1742).
Contribuinte N.º 505 178 885
Avenida Almirante Reis, N.º 235,
3.º Esq. — 1000-051 LISBOA

Lisboa, 25 de setembro de 2014